



EDITAL 01/2024- CAMPUS ALTAMIRA

CONVOCAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES COM ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) VÁLIDO PARA SOLICITAÇÃO NO SIGAA

O Diretor Geral Substituto do *Campus Altamira*, nomeado pela Portaria nº 4413/REITORIA/IFPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** dos **ESTUDANTES LISTADOS NO ANEXO I** para realizarem a solicitação do seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) no SIGAA.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Estudantes listados no ANEXO I que possuem IVS Válido, aferido por ocasião da seleção de algum auxílio da assistência estudantil.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital de convocação tem por objeto a **solicitação obrigatória do IVS**, pelo próprio estudante, no SIGAA, para fins de registro do índice no Sistema.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O procedimento de solicitação do IVS no sistema SIGAA pelo próprio estudante é ato obrigatório para todos os estudantes com IVS válido que ainda não possuem o índice cadastrado no sistema.

3.2. As disposições deste edital tratam especificamente do procedimento de solicitação do IVS no SIGAA, não havendo qualquer previsão de concessão de auxílios da assistência estudantil.

3.3. O IVS permite a participação nas diversas ações institucionais da assistência estudantil e inscrição em editais de concessão de auxílios, conforme previsto pela Resolução nº 08/2020/CONSUP, e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

3.4. Considera-se IVS válido aquele gerado no prazo de 03 (três) anos.

3.5. Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

3.6. O setor de assistência estudantil do campus não se responsabiliza por possíveis prejuízos, de qualquer natureza, aos estudantes que não atenderem a essa convocatória.

3.7. Não será necessário anexar nenhum documento no SIGAA.

3.8. Consta no ANEXO I a lista nominal dos estudantes convocados.



4. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO IVS NO SIGAA

4.1. O procedimento de solicitação do IVS deverá ser realizado no SIGAA no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2024.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os/as estudantes com IVS Válido deverão acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar IVS”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

5.2. Após clicar em “Cadastrar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas.

5.3. Não será necessário anexar documentos, apenas realizar o procedimento de inscrição para inclusão do IVS no SIGAA.

5.3.1. Caso o/a estudante com IVS válido anexe documentos no sistema, estes não serão analisados.

5.4. O procedimento previsto no item 5.1 será apenas para fins de inserção obrigatória do IVS no sistema SIGAA, não se tratando de concessão de qualquer auxílio da assistência estudantil.

5.5. A concessão dos auxílios da assistência estudantil ocorrerá mediante publicação de edital próprio, conforme o auxílio a ser concedido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

6.2. A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do/a solicitante, nome completo, documento de identificação (RG), *e-mail* e telefone disponível para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

6.3. A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, *e-mail* assistencia.altamira@ifpa.edu.br

6.4. Caberá a Direção Geral do *Campus*, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

6.5. O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do *Campus* no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

6.7. As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA

6.8. Caso o/a solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

6.9. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo setor ou comissão de assistência estudantil do *campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil.

Altamira, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS LEITE
Data: 24/02/2024 20:39:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretor Geral Substituto do Campus
Portaria nº 4413/REITORIA/IFPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I (retificado)

(INCLUIR TODOS ESTUDANTES DA PLANILHA MANUAL, INFORMANDO APENAS NOME E MATRÍCULA)

Matrícula	Nome
20212293075	Ana Clara Santos de Oliveira
20232183356	BÁRBARA BRAGA DE SOUSA
20232044242	CAROLINA LAUREANA NASCIMENTO
20190791470	Clenilson da Silva
20222292749	DAYARA KAUANNY LIMA DA SILVA
20222043292	DÉBORA CRISTINNY DE CARVALHO OLIVEIRA
20190791466	DIOGO FERNANDO DA SILVA E SILVA
20211093664	ELIANE SILVA LIMA
20222183098	Elpidio Gabriel Santos Fontineli
20190791480	ERIK MARLON PEREIRA DANTAS
20222292752	EVELLYN CRISTINE CARDOSO DE SOUSA
20222182978	Gabrieli Laureana Nascimento
20231984988	Geane Lago de Sousa
20232293434	GUILHERME LINHARES LOPES DA SILVA
20232293431	HIGOR GABRIEL OLIVEIRA VAZ
2.02308E+11	ILVA RODRIGUES DA SILVA
20210792572	Ildo Petri Junior
20231984980	Isaías Soares da Silva

20232183316	Isadora Serafim Ramos
20202041608	JAMILLY LIMA FERREIRA
20222043294	JHONATAN ESTEFERSON GAMA DA SILVA
20182040120	JHOSEFF GAMA DO MONTE
20222182954	João Pedro Sales Fontenele
20210792566	João Victor Pinheiro da Silva
20232293451	Judson Dennes Melo Dias
20202041611	Kaic Renato Araújo de Sousa
20232183334	Kauanny Cristhiny dos Santos Silva
20222040329	Kauã de Paulo Soares
20222043285	Kayck Bezerra Nunes

20232293426	Kelyane Araújo Alves
20222040332	Kimberly Dandara de Almeida Aranha
20222182940	LAERCIO RIBEIRO
20222040331	Laura Aranha da Silva
20210792574	Luan da Silva Neves
20222292746	Lucas dos Santos Rodrigues
20212043156	Luís Gustavo da Conceição Aranha
20212293081	Maria Eduarda da S. da Silva
20212293078	Marcos Henrique S. da Silva
20222183127	Marcos Derick Alves Bandeira
202307907240	Mathaus Owen de Souza Rosa
20232044255	MATHEUS RODRIGUES ARAÚJO

20222040335	Moacir Fernando França
202307907102	Moises da Costa Barbosa Garcia
20222182971	Murilo Barros Melo
20222040322	Pérykles de Lima Castro
20210792576	POLIANA DE OLIVEIRA
20222040320	Rainner Silva Dias
20212293086	RAMON ESTUMANO PORTILHO
202307907107	Renato Vinícius Braga da Silva
20232293439	Ricardo Bonette Lima
20232183345	RHUAN KAIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
20222290301	Sabrina Lima Rodrigues da Silva
20232293284	Saymon Macedo Xavier da Rocha
20200793098	Symon Oliveira Figueredo
20212293085	Tamires Farias Leal
20232183335	Thárita Azevedo de Sousa
20232294707	Vitor Calebe Soares
20200793102	VICTOR COSTA DA SILVA
20222294291	Vitor Gabriel De Moraes Vieira
20212293087	VITÓRIA LOURENÇO DA CUNHA
202307907189	Wanderson Giovany dos Santos e Silva
20202041704	Yasmin Morais da Silva